



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 96
H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Alínea f, Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A inviabilidade de licitação e pesquisa de mercado decorre da natureza predominantemente intelectual e singular do objeto, da necessidade da Administração a ser satisfeita, que não permite plena padronização entre os possíveis executores por meio de critérios objetivos.

Em outros termos, a comparação entre as várias possíveis soluções não permitiria se dar por critérios objetivos.

A empresa forneceu os currículos dos palestrantes, atestados de capacidade técnica e portfólio demonstrando de capacitações que já realizou, comprovando já ter ministrado ações de capacitação com características técnicas semelhantes ao objeto ora pretendido, o que ressalta a sua notória especialização.

Desta forma, com base em contratações com outros municípios, justifica-se o valor a ser pago como dentro dos padrões em contratações similares.

Alcinópolis-MS, 07 de março de 2025


DATIELI INACIO DE BRITO
Agente de Contratação